

**ATA DA 132ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022.**

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e quatro minutos,
2 reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS,
3 presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre
4 – RS. Sob a coordenação da vice-presidente **Deise Flores Santos** e com a participação das(os)
5 conselheiras(os): **Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita**
6 **Pedone, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fausto Henrique Steffen, Gislaine**
7 **Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins,**
8 **Maurício Zuchetti, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rinaldo Ferreira Barbosa, Silvia Monteiro**
9 **Barakat.** Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos.** **1. Hino**
10 **Nacional:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** convida a todos para ouvirem a execução do Hino
11 Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** dá início à
12 Centésima Trigésima Segunda Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e
13 todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **3. Leitura e**
14 **discussão da pauta:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** apresenta a pauta previamente enviada
15 e pede a exclusão dos itens 5.6, 5.7 e 5.8, e a inclusão dos itens: 5.10. Projeto de Deliberação Plenária
16 que homologa encaminhamentos a partir de informe de Licença do cargo de Conselheiro Titular; e
17 5.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o deferimento de prorrogação de registro. O
18 conselheiro Rinaldo pede que seja incluído o item 5.12: Análise e discussão acerca da forma de
19 processos e sanções a conselheiras e conselheiros do CAU/RS'. **4. Aprovação de atas anteriores: 4.1.**
20 **Ata da 131ª Reunião Plenária Ordinária, de 29/04/2022:** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAJÚJO**
21 pede que sejam incluídos os seus comentários a respeito do item do PCCR. A ata será retificada e
22 encaminhada para aprovação na próxima reunião plenária. **5. Ordem do dia: 5.1. Sessão de**
23 **Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1354702/2021 – Conselheira Relatora:**
24 **Gislaine Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS**
25 declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença do
26 denunciado, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e
27 voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever
28 de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do
29 mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria;
30 ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações
31 ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial
32 ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser
33 cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver
34 apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao
35 processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro,
36 esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes
37 ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A vice-
38 presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a
39 leitura da síntese do caso. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art.
40 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que
41 se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando
42 o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. A gravação de
43 sustentação oral encaminhada pela procuradora do denunciado é reproduzida, na qual informa que a
44 situação está prescrita, e por isso a denúncia deve ser arquivada e extinta; sobre o mérito informa que



45 a defesa deve ser acolhida visto que segundo o TCE o projeto possuía falhas, o notificado não
46 desenvolveu o projeto, trabalhou apenas da execução, o planejamento defeituoso e falho não estava
47 na alçada do denunciado, os problemas eram estruturais, e apesar dos atrasos da obra relacionados a
48 erro no projeto e da demora no repasse de recursos, o denunciado continuou trabalhando com
49 profissionalismo; não houve infração cometida pelo notificado; relembra que na entrega da obra
50 foram assinados os termos de recebimento definitivos, sem ressalvas. Encerrada a manifestação da
51 parte, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS**, dando seguimento, nos termos do art. 54, do
52 Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os
53 conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente,
54 sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será
55 de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá
56 conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá
57 fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação.
58 Sem solicitação de fala. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação nominal. A Deliberação
59 Plenária nº 1454/2022 é foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis, 6 (seis) ausências, encerrando
60 o julgamento do processo. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que a denúncia chegou
61 relacionada a vários profissionais e empresas, a mesma foi desmembrada em 4 processos, sendo que
62 2 (dois) não foram admitidos, restando 1 (um) que em breve virá para julgamento ao plenário. **5.2.**
63 **Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 841546/2019 – Conselheira**
64 **Relatora: Gislaïne Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **DEISE FLORES**
65 **SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença
66 do denunciado, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório
67 e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever
68 de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do
69 mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria;
70 ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações
71 ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial
72 ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser
73 cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver
74 apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao
75 processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro,
76 esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes
77 ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O conselheiro
78 **MAURÍCIO ZUCHETTI** se declara impedido. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra à
79 conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso. A vice-presidente **DEISE**
80 **FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na
81 Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito
82 de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para
83 apresentação na sessão de julgamento. O denunciado apresenta sustentação oral, alegando que não
84 recebeu os honorários dos serviços prestados para a empresa Madehouse, e que teve elementos de
85 construção (como a laje) que foram executados e contratados sem o conhecimento do profissional;
86 diz que fez o que estava a seu alcance, propôs conciliação com ajuda financeira para melhorias na
87 obra; acrescenta que por mais que a denúncia trate de negligência, não considera que houve alguma;
88 pensa que a documentação e o contrato com a Madehouse poderiam ter tido feitos, considera que
89 falhou neste quesito. Encerrada a manifestação da parte. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS**,
90 dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela
91 ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra



92 por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do
93 relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além
94 disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do
95 seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de
96 esclarecimento, interpelação e contestação. Sem solicitação de fala. A secretaria geral **JOSIANE**
97 **BERNARDI** faz a leitura da minuta de deliberação plenária. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS**
98 abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1455/2022 é aprovada por 14 (quatorze) votos
99 favoráveis, 6 (seis) ausências e 1 (um) impedimento, encerrando o julgamento do processo. A
100 conselheira **GISLAINE SAIBRO** comenta que o denunciado tentou ajudar a cliente, porém não tinha
101 contrato e documentos formalizados. A conselheira **ORILDES TRES** pensa que conduta (erro) é
102 diferente de falta ética, pensa que o CAU deve fazer um projeto separando as questões. O conselheiro
103 **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** diz que se sente mal em penalizar um colega mas entende que o
104 julgamento é de acordo com as regras. **5.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar**
105 **Protocolo SICCAU nº 898462/2019 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; (Origem: Comissão de**
106 **Ética e Disciplina):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de
107 processo ético-disciplinar, confirmada a presença dos denunciadores, informando que todos os
108 conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula
109 constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento
110 configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas
111 de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar
112 como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge,
113 companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente
114 com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter
115 parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona
116 aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado
117 ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de
118 suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges,
119 companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa
120 a palavra ao conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que faz a leitura da síntese do caso. A vice-presidente
121 **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e
122 na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o
123 direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para
124 apresentação na sessão de julgamento. O denunciante apresenta sustentação oral, dizendo apenas
125 que pagou por um serviço que não foi entregue. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS**, dando
126 seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos
127 destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas
128 vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e
129 voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o
130 conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu
131 tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de
132 esclarecimento, interpelação e contestação. Pela ordem, iniciou-se a discussão sobre o processo em
133 pauta. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que o processo que está sendo julgado
134 é administrativo e não compete ao CAU deliberar sobre ressarcimentos; o processo trata da conduta
135 do denunciado podendo resultar em sanção disciplinar, se for aprovada, será a sanção mais grave já
136 então aplicada pelo CAU/RS. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** cita as sanções previstas para
137 o caso. A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** faz a leitura da minuta de deliberação plenária. A vice-
138 presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1456/2022 é foi



139 aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis, 6 (seis) ausências, encerrando o julgamento do processo.
140 O conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI** comenta que a denunciada já teve 2 (dois) processos transitados
141 em julgado e ainda possui 1 (um) processo em andamento. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que**
142 **propõe homologar ajustes no Projeto Especial “Trienal da Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande**
143 **do Sul” – Protocolo SICCAU nº 1462548/2022; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE**
144 **BERNARDI** esclarece que o projeto precisou ser alterado, o projeto aprovado em janeiro previa a
145 realização de 4 (quatro) eventos nas regionais além da etapa em Porto Alegre, a contratação dos
146 fornecedores deve ser feita através da licitação, para abrir uma licitação é necessário ter pelo menos
147 3 (três) orçamentos porém não foi obtido respostas para as solicitações de orçamentos o que
148 impossibilitou a realização de licitação em tempo viável para execução dos eventos. Foi conversado
149 com as entidades, propondo uma parceria em que as entidades contratariam os fornecedores e o CAU
150 faria a operacionalização dos eventos. Em reunião do GT de eventos, achou-se melhor que os eventos
151 das regionais fossem cancelados, mantendo apenas o evento em Porto Alegre. Lembra que a verba
152 vem do dinheiro imobilizado. Diz que a intenção é realizar uma licitação para a realização do evento
153 em Porto Alegre, que possa ser renovada para os eventos dos próximos anos. A vice-presidente **DEISE**
154 **FLORES SANTOS** comenta que aconteceu uma manifestação no grupo de conselheiros do *Whatsapp* e
155 pede que os conselheiros busquem se informar sobre as situações antes de expor manifestações
156 indevidas. A conselheira **ORILDES TRES** diz que como arquiteta do interior, lamenta muito a
157 impossibilidade de realização dos eventos no interior. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta
158 a proposta para o evento em Porto Alegre: a ocorrer do dia 22 a 25 de novembro. A vice-presidente
159 **DEISE FLORES SANTOS** comenta que às vezes os nomes indicados não aparecem nos eventos por
160 incompatibilidade de agenda ou desinteresse dos convidados. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE**
161 **ARAÚJO** diz que a CPUA tem propostas para a programação do evento e sugere que fossem
162 considerados critérios de diversidade na programação. A conselheira **ORILDES TRES** manifesta que
163 sentiu falta na programação de um passeio até Canoas, nos locais em que estão acontecendo o projeto
164 Nenhuma Casa Sem Banheiro. O Chefe de Gabinete **PAULO HENRIQUE SOARES** diz que a sugestão é
165 muito oportuna e com certeza no período do evento as obras estarão em fase de conclusão, acrescenta
166 que em Caxias do Sul os projetos realizados no edital anterior, serão executados em parceria do
167 Ministério Público com o IAB-RS. O coordenador do CAU **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** explica que a
168 execução dos banheiros acontecerá em parceria com o Ministério Público, através da verba de bens
169 lesados, e o promotor da ordem urbanística de Caxias do Sul realizou um repasse ao IAB-RS referente
170 a execução de 3 (três) banheiros, a partir da entrega destes, haverá o repasse do restante do valor; diz
171 que isso abre a possibilidade da ação servir de exemplo para criar uma política pública. O conselheiro
172 **RINALDO BARBOSA** questiona do andamento da obra do Espaço do Arquiteto. O gerente geral **TALES**
173 **VOLKER** diz que a obra vai começar na próxima segunda-feira, e tem prazo de conclusão em 4 (quatro)
174 meses. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1457/2022 é
175 aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária**
176 **que propõe homologar ajustes no Calendário Geral do CAU/RS, Versão 14 – Protocolo SICCAU nº**
177 **1409469/2021; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a
178 alteração se trata da retirada os eventos regionais e da inclusão das reuniões extraordinárias da CPUA.
179 A conselheira **ORILDES TRES** pede que seja justificado aos arquitetos do interior do estado sobre a
180 retirada dos eventos no interior já que muitos profissionais estavam na expectativa do acontecimento
181 destes eventos. A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** diz que solicitará à comunicação uma matéria
182 falando sobre os eventos do CAU/RS. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** questiona se seria
183 possível que os conselheiros entrem em contato com a fiscalização para aproximação dos conselheiros
184 do interior quando das ações em suas cidades. O gerente geral **TALES VOLKER** diz que vai passar para
185 o gerente de fiscalização a demanda de estreitar a comunicação da fiscalização com os conselheiros



186 do interior. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES** diz que foi contatada pela fiscalização e
187 iria participar de uma ação na data de ontem, mas foi impossibilitada por motivos pessoais. A
188 conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta que recebeu uma solicitação, de forma informal,
189 da CED-CAU/BR para que o CAU/RS pudesse sediar um evento em setembro. A vice-presidente **DEISE**
190 **FLORES SANTOS** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1458/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos
191 favoráveis e 6 (seis) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar**
192 **procedimentos quando do descumprimento das competências estabelecidas no Artigo 25, do**
193 **Regimento Interno, por Conselheiro do CAU/RS; (Origem: Conselho Diretor):** Item retirado de pauta.
194 **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar correção das Regras de Promoções do**
195 **Plano de Cargos e Salários do CAU/RS; (Origem: Conselho Diretor):** Item retirado de pauta. **5.8.**
196 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Balancete Mensal referente a março de**
197 **2022 – Protocolos SICCAU nº 1530613/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** Item
198 retirado de pauta. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar deferimento à**
199 **solicitação de Isenção do pagamento de anuidades por comprovação de Doença Grave – Protocolo**
200 **SICCAU nº 1530621/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO**
201 **HENRIQUE STEFFEN** diz que a comissão analisou o processo o qual trata de falecimento do profissional,
202 a esposa solicitou a isenção da anuidade do ano de 2022, o mesmo estava adimplente com as demais
203 anuidades, a comissão aprovou por esta solicitação. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre
204 discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº
205 1459/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 6 (seis) ausências. **5.10. Projeto de**
206 **Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos a partir de informe de Licença do cargo de**
207 **Conselheiro Titular; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** diz que se trata se
208 solicitação de licença do conselheiro **EMILIO MERINO DOMINGUEZ** até o dia 20/07/2022 (vinte de
209 julho de dois mil e vinte e dois) por motivos pessoais. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre
210 discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº
211 1460/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 6 (seis) ausências. **5.11. Projeto de**
212 **Deliberação Plenária que homologa o deferimento de prorrogação de registro provisório – Protocolo**
213 **SICCAU nº 1512414/2022 (Origem: Presidência):** A gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO**
214 explica que o caso foi encaminhado para CEF, o arquiteto em questão possui registro provisório desde
215 2020, solicitou a prorrogação por não ter o diploma emitido pela UFRGS, após 1 (uma) mês desta
216 solicitação, pediu a interrupção do registro por não estar atuando na área. Em abril de 2022, solicitou
217 uma segunda prorrogação, pois durante o período em que estava interrompido, a UFRGS emitiu seu
218 diploma, o qual foi extraviado por problemas familiares, a instituição deu um prazo para emissão da
219 segunda via do diploma. O profissional passou em um concurso para a prefeitura de Barueri e um dos
220 documentos necessários para posse é o registro no conselho. O caso foi discutido na Comissão de
221 Ensino e Formação, a comissão entendeu por deferir a segunda prorrogação do registro provisório. A
222 gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** lê o relatório e voto do conselheiro relator. A vice-
223 presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES**
224 **RODRIGUES** questiona se não tendo regulamento previsto que trate do caso, o plenário pode decidir
225 sobre a matéria. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** pede o bom senso dos colegas em atender
226 o profissional visto que está faltando apenas um papel. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**
227 diz que na resolução não tem previsão de segunda prorrogação, mas também não tem nenhuma
228 vedação, e saúda o entendimento de trazer o assunto para homologação do plenário. O conselheiro
229 **RINALDO BARBOSA** diz que a questão da legislação foi bastante discutida dentro da comissão. A
230 conselheira **ORILDES TRES** diz que lhe pareceu estranho a solicitação de interrupção do registro. A
231 gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** explica que a UFRGS já manifestou que o diploma
232 será emitido dentro do prazo informado e esclarece que a interrupção foi solicitada para que o



233 profissional não precisasse pagar a anuidade visto que não estava atuando na área. O conselheiro
234 **RINALDO BARBOSA** pede que os colegas não entrem no mérito de assuntos que não estão em questão,
235 acrescenta que se a UFRGS não tivesse emitido ainda o diploma, o profissional continuaria com o
236 registro provisório. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** sugere que fique registrado que o
237 caso é uma exceção e que não será dado uma terceira prorrogação. A conselheira **GISLAINE VARGAS**
238 **SAIBRO** concorda que deve ser exposta a excepcionalidade do caso e pensa que a fundamentação
239 deveria ser aprimorada considerando esta excepcionalidade. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI**
240 sugere retornar ao assunto no turno da tarde enquanto a assessoria trabalhará na melhoria o texto,
241 contemplado o colocado pelos membros do plenário. **Encerramento do turno da manhã:** O
242 conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** convida os colegas a se apropriarem e estudarem sobre o
243 assunto retirado de pauta referente a alteração do Plano de Cargos e Salários dos funcionários do
244 CAU/RS; é um assunto de grande responsabilidade, que pode afetar a vida e carreira de muitos colegas;
245 pensa que a alteração não está bem fundamentada; pede que os conselheiros ouçam as opiniões dos
246 funcionários para que o assunto seja bem encaminhado quando retornar ao plenário. O conselheiro
247 **RINALDO BARBOSA** concordo que é um assunto sério que deve ser debatido. A conselheira **MÁRCIA**
248 **ELIZABETH MARTINS** concorda que o debate torna a plenária mais interessante. Esclarece sobre a
249 advertência reservada dos processos éticos, explica que antes da pandemia as advertências reservadas
250 eram feitas de maneira presencial, o profissional era convidado a ir ao conselho e os conselheiros
251 esclareciam os fatos e orientavam os profissionais; a comissão debateu sobre o assunto e decidiu
252 retornar com essa ação dentro das reuniões presenciais da comissão. Às doze horas e vinte minutos,
253 encerra-se o primeiro turno da reunião plenária. **Início do turno da tarde:** A reunião reinicia às treze
254 horas e quarenta e quatro minutos. Registra-se a chegada do conselheiro federal **Ednezer Rodrigues**
255 **Flores**. **5.12. Análise e discussão acerca da forma de processos e sanções a conselheiras e**
256 **conselheiros do CAU/RS:** O conselheiro **RINALDO BARBOSA** diz que o Conselho Diretor não deveria
257 nominar um conselheiro e propor uma sanção, para qualquer coisa, considera um erro grave que um
258 conselheiro tenha sido nominado, julgado e sentenciado em uma reunião do Conselho Diretor, sugere
259 que seja feito um pedido de desculpas formal. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** diz que
260 está sendo referido um item retirado de pauta, explica que quando o Conselho Diretor encaminha uma
261 proposta de deliberação para a plenária, não é um documento final, os membros do plenário podem
262 se manifestar e propor alterações nas minutas de deliberações plenárias; reitera que não houve
263 julgamento e aplicação de sanção, o Conselho Diretor debateu e fez um encaminhamento para
264 apreciação do plenário. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** diz que cabe à COA criar ritos de processo.
265 O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** diz que considera a presidência do Tiago, muito
266 democrática; reitera que houve um desrespeito às regras colocadas, e depois de muita discussão
267 houve um encaminhamento na última reunião do Conselho Diretor, a qual esteve presente. A
268 conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que se quando foi feita a portaria de regra sanitária,
269 não foi feita uma previsão de sanção quanto ao descumprimento, pensa que a portaria deveria ser
270 alterada neste sentido, e após, aplicada a sanção a quem for cabível. A conselheira **ORILDES TRES**
271 manifesta que se sentiu constrangida ao ler a minuta da deliberação; sente que já viu várias questões
272 serem tratadas de maneira pessoal e isto deve ser mais cuidado, deve-se discutir os fatos e não as
273 pessoas. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** informa que estava na reunião que gerou o
274 desconforto, e pede desculpa aos colegas da reunião e aos colegas do CAU, pois desconhecia o que
275 deveria ter feito no momento da reunião; considera lastimável a forma como foi nomeado e exposto
276 o colega. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** reitera que o item de tratar sobre o documento
277 foi retirado de pauta, deve-se debater a forma, destaca que desconhece boa parte das normativas do
278 CAU, entretanto as regras relacionadas à pandemia foram enviadas aos conselheiros por e-mail, os
279 mesmos foram orientados sobre o assunto. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** propõe que seja



280 criado um regulamento de conselheiros. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta
281 que o CAU é um ente do governo federal, o qual deve atender as legislações do governo federal
282 relativas ao regramento sanitário, a prerrogativa do particular não sobrepõe a prerrogativa do coletivo,
283 além dos regramentos do CAU, estão sob uma legislação federal; comenta que comissão de ética do
284 CAU Brasil está se debruçando sobre o manual de conduta dos conselheiros, ele diz que está cobrando
285 a conclusão deste material, foi identificado que ainda falta muita coisa a ser regrada, diz que é
286 pertinente que o CAU/RS faça um grupo de trabalho para contribuir no que está sendo tratado no
287 CAU/BR; pede que todos tenham bom senso e pensem no coletivo. A secretaria geral **JOSIANE**
288 **BERNARDI** sugere solicitar prioridade à COA para tratar de regramento dos conselheiros. A conselheira
289 **ORILDES TRES** pede que seja alterada a portaria normativa dizendo que a falta de atendimento à
290 norma fará com que o conselheiro que não a cumpra, não seja convocado para as reuniões. **5.13. Pauta**
291 **Temática: Planejamento Estratégico:** O gerente geral **TALES VOLKER** diz que o CAU/RS vai receber a
292 nova previsão de receita para o ano de 2022, há diversas ações que não tiveram verba o suficiente
293 para inclusão no plano de ação; a expectativa é de que a nova previsão chegue com aumento de
294 receita. Apresenta o cronograma do planejamento estratégico. Fala da previsão de realização da
295 convenção de planejamento estratégico na reunião plenária de agosto. O conselheiro **FAUSTO**
296 **HENRIQUE STEFFEN** pede que seja reservado um dia inteiro para tratar do assunto. A secretária
297 executiva **CARLA REGINA LAGO** explica do planejamento de licitações. O gerente geral **TALES VOLKER**
298 comenta sobre projetos finalizados e projetos em andamento. A conselheira **GISLAINE SAIBRO**
299 questiona sobre o andamento do atendimento à LGPD. O gerente geral **TALES VOLKER** responde que
300 foi realizado o contato e orçamento com a empresa SERPRO porém o valor ficou muito alto, será então
301 aberta uma licitação. Fala que recebeu do CAU/BR uma lista de indicadores a serem seguidos, e a
302 equipe de planejamento está analisado se eles se enquadram com os projetos e trabalhos das
303 comissões e gerências, e quais poderiam ser incluídos. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES**
304 **FLORES** comenta que a COA-CAU/BR criou grupos de trabalho para discutir alguns assuntos
305 específicos, entre eles a ouvidoria, e a implementação de indicadores, por demandas dos CAU's/UF e
306 do próprio CAU/BR, parabeniza o CAU/RS pelo trabalho que está sendo desenvolvido. O conselheiro
307 **CARLOS EDUARDO IPONEMA** comenta que trabalhar com indicadores reforça os projetos e
308 parabeniza o trabalho. **Continuação do item 5.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o**
309 **deferimento de prorrogação de registro provisório – Protocolo SICCAU nº 1512414/2022 (Origem:**
310 **Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** lê a minuta da deliberação plenária. A Deliberação
311 Plenária nº 1461/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 7 (sete) ausências e 1 (uma)
312 abstenção. **6. Apresentação de comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** O conselheiro federal
313 **EDNEZER RODRIGUES FLORES** diz que estão encaminhadas as deliberações dos indicadores e da
314 implantação das ouvidorias. O CAU/BR vai ter uma ouvidoria diferente do que se tinha até então, será
315 um funcionário do CAU e não um cargo de livre provimento. Será oficializado o Colegiado do Fórum
316 de Presidentes, com uma cadeira na Plenária do CAU/BR. Outra deliberação a ser encaminhada é a da
317 criação das Câmeras Temáticas, possibilitando a agregação de colegas para trabalhar em câmeras
318 específicas e comissões. A questão do RRT extemporâneo ainda é uma pauta a ser discutida no
319 Conselho Diretor, já tem uma deliberação da COA montada para resolver isso. No âmbito da CRI, o
320 CAU/BR encaminhou uma comitiva que foi para a África, em Luanda; o colega Jeferson do CAU/PR fez
321 uma representação do CAU em um evento na Europa, construindo relações importantes. Acrescenta
322 que tem acompanhado trabalho da CEF, está ciente de problemas de comunicação entre a CEF/BR e
323 CEF/RS; sobre Projeto Lelé, teve divergências mas entendeu, o projeto do coordenador da CEF foi
324 acatado pela comissão e conselho diretor. Diz que tem acompanhado o andamento das tratativas da
325 CED/RS com a CED/BR a respeito da reformulação da Resolução Nº 143. Comenta ainda sobre o projeto
326 a ser votado na Assembleia Legislativa que possibilita que técnicos executem PPCI, diz que o conselho



327 dos técnicos tentou junto ao Congresso Nacional encaminhar alguns assuntos, o qual deixou claro que
328 isso é atribuição de arquitetos e engenheiros, e não havendo acolhimento do congresso nacional,
329 estão usando outras estratégias, pensa que é importante que o CAU/RS esteja presente no momento
330 da votação na Assembleia Legislativa. **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** A vice-presidente **DEISE FLORES**
331 **SANTOS** comunica que na próxima semana, alguns conselheiros e funcionários participarão do evento
332 do CAU/BR em São Paulo/SP. **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-**
333 **CAU/RS:** O coordenador do CEAU **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** relata que realizou uma viagem para
334 Maceió como representante do CEAU-CAU/RS para participar de um seminário a respeito sobre cinco
335 bairros que foram impactados por sal-gema. Conta que 40 (quarenta) mil pessoas tiveram que ser
336 retiradas de 5 (cinco) bairros da cidade, não está havendo indenização às pessoas, apenas a compra
337 dos imóveis pela empresa Braskem, e um dos itens que está sendo colocado no contrato de compra e
338 venda é o silêncio das pessoas sobre o processo; o formato do Seminário foi com uma visita ao local e
339 às vilas (informa que está em andamento um projeto do governo do Estado de ir em uma vila com a
340 parceria do CAU pra fazer a urbanização e assistência técnica com atendimento às pessoas, o bairro
341 está abandonado com poucas pessoas morando lá); o segundo dia foi de palestras técnicas (é
342 entendimento que a responsabilidade do caso é da Braskem mas há um acordo com o Ministério
343 Público Federal em que se acorda que não teria indenização, porém isso não abrange os direitos
344 difusos como o interesse da cidade, ressalta que dentro de Alagoas não há mais o que fazer, é urgente
345 um trabalho nacional e até internacional); no terceiro dia foi encaminhado que a CPUA e as entidades
346 irão desenvolver um relatório técnico em parceria com a universidade para tentar monetizar o impacto
347 sobre a escala urbana; enquanto o CAU/BR irá buscar possibilidades para dar amplitude a esta questão,
348 ressalta que estamos diante de uma das maiores catástrofes urbanas no nosso tempo, e este assunto
349 está sendo pouco tratado. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** fala que o conselheiro
350 Ricardo Mascarello (CAU/SE) o enviou uma foto sentado em uma ruína, diz que o impacto é pior do
351 que das outras tragédias, pois foi um gás que pulverizou, é de impacto internacional e a mídia não fala
352 sobre isso. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** pergunta da distância da beira-mar. O
353 coordenador do CEAU **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** fala que o ocorrido impacta nas atividades
354 turísticas da cidade, é uma área totalmente urbana, com densidade baixa. **6.4. Comunicações das**
355 **Comissões Permanentes:** **6.4.1. Comissão de Organização e Administração:** O coordenador-adjunto
356 **ALEXANDRE COUTO GIORGI** diz que a comissão está revisando o Regimento Interno, que na última
357 reunião foi revisto o plano de ação, e que ainda precisam descobrir como encaminhar o tema da
358 ouvidoria, diz que propôs um estreitamento com os estados que já possuem ouvidoria O conselheiro
359 federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** sugere que o COA/RS aguarde as deliberações do COA/BR para
360 que o trabalho fique alinhado. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O conselheiro **FASUTO**
361 **HENRIQUE STEFFEN** diz que a comissão analisou processo de isenção de doença grave, analisou e
362 aprovou o balancete de março, tratou do plano de ação, sugere que o plano de ação de 2023 seja
363 tratado em uma reunião ampliada de dia inteiro. **6.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** O
364 conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** comunica que a comissão está com ideia de
365 trabalhar pela reedição da Resolução Nº 51, a coordenadora **Andrea Ilha** pensa em começar por um
366 glossário para melhor entendimento de cada atividade; sobre as Câmaras Municipais, se pensou em
367 uma cartilha; no assunto dos indicadores sugeriram um indicador de multas emitidas por boletos
368 pagos. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta
369 que o projeto relacionado às DCN's está pausado, pois o debate tem que ser liderado de forma nacional
370 para ganhar mais força, mas a comissão não descartou o projeto; nas últimas reuniões a pauta não foi
371 cumprida em função do debate a respeito das solicitações de registro de egressos de curso EaD, estão
372 tentando estabelecer um rito amparado legalmente, dentro do entendimento do CAU, sabe-se que
373 possivelmente o CAU receberá liminares a este respeito. O conselheiro **RINALDO BARBOSA**



374 complementa dizendo que começam a chegar registros de semi-presencial, amparados pela lei que
375 passou o curso presencial de 20% para 40% de atividades como semi-presencial, para o MEC estes
376 cursos são considerados presenciais, estão dentro da lei; a discussão atual de é como barrar esses
377 registros juridicamente, está se tentando construir a viabilidade ao questionamento a respeito dos
378 40% alterados, a maioria das instituições comunitárias e privadas passaram a utilizar mais de 20% EaD.
379 A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** cita que a UNOPAR ainda não deu retorno sobre as
380 diligências solicitadas após deliberação plenária. **6.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A conselheira
381 **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comunica que a comissão também reviu o plano de ação, analisou
382 processos, e está trabalhando na articulação com a CED/BR e CED/SP sobre as alterações da Resolução
383 Nº 143. Agradece pelo apoio técnico e operacional da assessoria da CED. Fala que o cálculo de
384 dosimetria da sanção é difícil de fazer, poucas pessoas sabem, há uma proposta de alteração e
385 simplificação; também há uma proposta de criar mais duas instâncias de julgamento, o que poderia
386 fazer com que a maioria dos processos prescrevesse, a opção menos pior seria criar uma instância de
387 julgamento dentro da comissão de ética. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** Sem relato.
388 **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental:** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comunica
389 que a foi feita a revisão do planejamento estratégico, a comissão finalizou a cartilha para os
390 Representantes Institucionais do CAU, que são aproximadamente 45 (quarenta e cinco) colegas que
391 representam o conselho e nunca receberam uma orientação do CAU sobre como atuar. Fecharam o
392 calendário de reuniões com os representantes, a segunda reunião será no final de junho com a pauta
393 Licenciamento Ambiental, e a terceira reunião terá como pauta Plano Diretor. Outro projeto da
394 comissão é a construção de uma tese do CAU sobre os Planos Diretores, oportunamente chegará para
395 contribuições dos conselheiros. **7. Execução do Hino Rio-grandense. 8. Encerramento da 132ª**
396 **Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** encerra a Centésima
397 Trigésima Segunda Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas e quarenta e três
398 minutos.

MÔNICA DOS SANTOS MARQUES
Assistente Administrativa do CAU/RS

DEISE FLORES SANTOS
Vice-Presidente do CAU/RS